

**AGRESPI**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF) 30.128.386/0001-82,  
Av. Pedro Freitas, S/N Bloco 1 2º andar  
Centro Administrativo – Bairro São Pedro  
CEP – 64.018.900 – Teresina – Piauí  
FONE: (86) 98813-8827



**RESOLUÇÃO/AGRESPI Nº 004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

*Estabelece a prorrogação para o período de 01/07/2019 a 31/12/2020 os efeitos da Resolução nº 003, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre a autorização para aplicação dos valores das tarifas de água e esgotamento sanitário da suspensão de atos e prazos processuais atinentes aos processos sancionatórios da AGRESPI decorrentes do OFÍCIO GAB/DIPRE Nº 543/2020 em decorrência da pandemia mundial de coronavírus.*

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.049/17, pelo Decreto nº 17.681/2018, pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nas Leis Municipais, nos Contratos de Concessão e de Programa, nos Termos de Cooperação Técnica que certificam a delegação e transferência do exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Piauiense de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI;

CONSIDERANDO que foi pleiteado pela ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, através do OFÍCIO GAB/DIPRE Nº 543/2020, o reajuste anual das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela concessionária AGESPISA;

CONSIDERANDO que o pleito foi assentado em estudo elaborado por esta Diretoria, constante na documentação consubstanciada no Parecer Técnico, Ofício nº 269/2020 - IAEPI Teresina-PI, 20/10/2020;

CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacionais;

CONSIDERANDO os fundamentos constantes nos decretos, portarias e protocolos estaduais: nº 19.187, de 04 de setembro de 2020; nº 19.155, de 13 de agosto de 2020; nº 19.140, de 06 de agosto de 2020; DECRETO nº 19.116, DE 22 DE JULHO DE 2020; DECRETO nº 19.115 - MEDIDAS ISOLAMENTO SOCIAL DIAS 25 E 26 JULHO 2020; DECRETO nº 19.100, DE 15 DE JULHO DE 2020; DECRETO nº 19.093, DE 10 DE JULHO DE 2020; DECRETO Nº 19.092, DE 09 DE JULHO DE 2020; DECRETO NO 19.085, DE 07 DE JULHO DE

**AGRESPI**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF) 30.128.386/0001-82  
Av. Pedro Freitas, S/N Bloco I 2º andar  
Centro Administrativo - Bairro São Pedro  
CEP - 64.018.900 - Teresina - Piauí  
FONE: (86) 98813-8827



2020; DECRETO Nº 19.076 DE 01 DE JULHO DE 2020; DECRETO Nº 19.040, DE 19 DE JUNHO DE 2020 – PROTOCOLO GERAL COVID-19; DECRETO Nº 19.023, DE 12 DE JUNHO DE 2020; DECRETO Nº 19.014, DE 08 DE JUNHO DE 2020; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SESAPI Nº 004, DE 22 DE MAIO DE 2020; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SESAPI/SETRANS/SEMINPER Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2020; DECRETO Nº 18.942, DE 16 DE ABRIL DE 2020; DECRETO Nº 18.924, DE 03 DE ABRIL DE 2020; DECRETO Nº 18.895, DE 19 DE MARÇO DE 2020; DECRETO 18.884 DE 16 DE MARÇO DE 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR para o período de 01/07/2019 a 31/12/2020 os efeitos da Resolução nº 003, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre a autorização para aplicação dos valores das tarifas de água e esgotamento sanitário e dá outras providências;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, em Teresina - PI, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Conselho Diretor da AGRESPI

**JOSE MEDEIROS DE NORONHA PESSOA**  
Diretor de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

**JOSE WILLIAM TRINDADE CARVALHO**  
Diretor de Energia Comunicação e Gás Canalizado

**LUIZ MÁRCIO CORDEIRO DE ARAÚJO**  
Diretor Geral